

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1947	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021 - PMP DE AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E VASSOURAS que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Benedito Vicente Francisco da Silva, nº 17, bairro Rolamão, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ nº 26.844.478/0001-91, sediada na Avenida Cristiano dos Reis Meireles Filho, 205, Loja Quadra E, Lote 05, Vista Alegre, Barra Mansa, /RJ, CEP 27320-010, representada por sua bastante Procuradora Sra. **ANGÉLICA DE LOURDES RIBEIRO**, brasileiro, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 09439933-4, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 008.656.927-93, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **processo administrativo nº 1947/2021**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **033/2021 - SRP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato e firmar aditivo de 25% sobre o valor total contratado, de acordo com a justificativa anexada nos autos do processo nº 1947/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado a quantia de R\$ 10.007,20 (dez mil, sete reais e vinte centavos), sobre o valor inicial do Contrato, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos /PMP (anexa nos autos).



Processo	Ano	Folha	Rubrica
1947	2021		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 14 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
CNPJ
26844478000191
<http://rsrpro.gov.br/assinador-digital>

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME.
Rep. p/ **ANGÉLICA DE LOURDES RIBEIRO**
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1947	2021		

ANEXO ÚNICO

Processo nº 1947/2021 - PMP

Objeto: Aquisição de sacos de lixo e vassouras

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME.

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME CNPJ: 26.844.478/0001-91

Endereço: Avenida Cristiano dos Reis Meirelles Filho, nº 215 - Vista Alegre Cidade
Barra Mansa/RJ - CEP: 27.320-010

Telefone: (24) 3326-4438

E-mail: vendas@brazlimp.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Saco plástico pesado preto reforçado, gramatura 13, densidade 8, medindo 90X105cm, capacidade 200 litros, fardo com 100 unidades.	280	Fardo	R\$ 35,74	R\$ 10.007,20
TOTAL					R\$ 10.007,20

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
26844478000191

A autenticidade deste documento pode ser verificada no
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

